



JUSTIFICATIVA

Relativamente ao Contrato de Repasse de nº 1024838-19, JUSTIFICAMOS que a não apresentação dos documentos a seguir relacionados, exigidos para retirada da Cláusula Suspensiva, decorre do fato de que, tais documentos são produzidos a partir da assinatura do Contrato de Repasse junto a essa Caixa, visto os custos que são incorridos em decorrência da elaboração do Projeto de Engenharia e, demais documentos decorrentes.

São eles:

- a) Projeto de Engenharia;
- b) Licença Ambiental.

Quanto a comprovação de titularidade da área, está foi realizada através de Declaração assinada pelo Titular do Poder Executivo Municipal.


Paulo Batista Andrade
Prefeito Constitucional